



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

Lei nº 955/2023.

“Altera a Lei Municipal nº 897 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais instituídos pela Lei Municipal nº 897 de 30 de novembro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2024 a 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 07 de dezembro de 2023.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal